

EMENDA Nº 226 / 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Destinação de recursos financeiros para a construção de arquibancadas na Quadra do Buracão, também conhecida como Arena da Coruja, localizada entre as ruas Serra do Cunhaú e Serra do Arapuã, em Nova Parnamirim, visando à melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer para a comunidade de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de construção de arquibancadas na Quadra do Buracão (Arena da Coruja), valorizando o esporte e o lazer comunitário em Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com o objetivo de construir arquibancadas na Quadra do Buracão (Arena da Coruja), localizada entre as ruas Serra do Cunhaú e Serra do Arapuã, em Nova Parnamirim, valorizando o esporte e o lazer comunitário em Parnamirim/RN, sendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) exclusivamente para este fim, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a construção de arquibancadas na Quadra do Buracão (Arena da Coruja), no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:



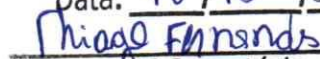
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

Especificação	Detalhe
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.131 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função	27 – DESPORTO E LAZER
Sub-Função	813 – LAZER
Programa	0009 – PARNAMIRIM ATIVA
Ação	1812 – Promoção da manutenção, revitalização e melhorias de espaços e equipamentos públicos de práticas esportivas e de lazer de Parnamirim
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
VALOR	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fonte de custeio/remanejamento	2039 - Emendas Impositivas Legislativo Municipal

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.

Rhalessa Cleoniane Freire dos Santos
Vereadora



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, destinando recursos financeiros, de maneira IMPOSITIVA, na Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026, para a Unidade Orçamentária 02.131 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, na AÇÃO 1812 – Promoção da manutenção, revitalização e melhorias de espaços e equipamentos públicos de práticas esportivas e de lazer de Parnamirim, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na construção de arquibancadas na Quadra do Buracão (Arena da Coruja), localizada entre as ruas Serra do Cunhaú e Serra do Arapuã, em Nova Parnamirim, visando à melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer para a comunidade de Parnamirim/RN.

A presente Emenda Impositiva visa assegurar a destinação de recursos financeiros essenciais para a construção de arquibancadas na Quadra do Buracão, também conhecida como Arena da Coruja, localizada em Nova Parnamirim. Esta alocação orçamentária não apenas cumpre um imperativo de lazer e bem-estar, mas também atende a um legítimo interesse público da comunidade local, refletindo o compromisso da administração municipal com a melhoria da infraestrutura esportiva e social.

A Quadra do Buracão (Arena da Coruja) é um importante ponto de encontro e prática esportiva para os moradores de Nova Parnamirim. A construção de arquibancadas é fundamental para:

- **Melhorar a Confortabilidade e Segurança:** Proporcionar um local adequado e seguro para espectadores, atletas e comunidade em geral que frequentam o espaço para lazer e eventos esportivos.



- **Incentivar a Participação Comunitária:** Um espaço mais estruturado e confortável tende a atrair maior público para os eventos locais, fortalecendo os laços comunitários e incentivando a prática esportiva.
- **Valorizar o Espaço Público:** A melhoria da infraestrutura da quadra eleva a qualidade do ambiente de lazer e esporte, contribuindo para a valorização da região e o bem-estar dos cidadãos.

O investimento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em Capital para esta obra representa um avanço direto na qualificação de um equipamento público já existente, otimizando seu uso e proporcionando melhores condições para atividades que promovem saúde, lazer e integração social.

Esta emenda se alinha diretamente aos princípios do Programa 0009 – PARNAMIRIM ATIVA, e à Ação 1812 – Promoção da manutenção, revitalização e melhorias de espaços e equipamentos públicos de práticas esportivas e de lazer de Parnamirim, presentes no Projeto de Lei 215/2025 (PLOA/2026) e no PPA 2026-2029. O investimento proposto contribui para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial o ODS 3 - Saúde e Bem-Estar e o ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, que visam promover ambientes urbanos saudáveis e inclusivos.

A aprovação desta emenda representa um investimento estratégico no capital social e na qualidade de vida da população de Parnamirim, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar e o desenvolvimento comunitário.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovelem a referida Emenda Impositiva.



Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente, Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.

Rhalessa Cleodiane Freire dos Santos
Vereadora

